

Lei Nº 63/91



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº.64 /91

Declara de Utilidade Pública Municipal
o SETE DE SETEMBRO ESPORTE CLUBE .

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes, aprovou o seguinte:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o SETE DE SETEMBRO ESPORTE CLUBE.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tocantins,
em 27 de Julho de 1991.


VEREADOR JOSÉ AFRÂNIO DA SILVA

= Autor =



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

O SETE DE SETEMBRO ESPORTE CLUBE, um clube tradicional e de grande popularidade na Colônia Pe. Damião, cumprindo os seus objetivos estatutários, tem prestado relevantes serviços à comunidade na área do esporte e do lazer, além das promoções sociais de importante significado cultural e recreativo.

Há que se dizer ainda da importância do referido clube na participação e animação em torneios esportivos que tem sido realizados na sede do Município e outras cidades.

Como a Lei Orgânica Municipal estabelece a necessidade de cadastramento para fins de subvenção social do Município, faz-se necessário, em primeiro lugar, o reconhecimento de utilidade pública, objeto do Projeto de Lei que submeto à apreciação da Câmara Municipal de Tocantins.

* * * * *

* * * * *